



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 066, de 25 de abril de 1995.

INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 1995.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui como meta e prioridade para o exercício de 1995, a criação dos Cargos em Comissão de Assessor Jurídico e Assessor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 25 de abril de 1995.

ALDO FORMIGHIERI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração